

**LEI N.º 126/2006.**

**ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI N.º 073, DE 19 DE JANEIRO DE 2006, NA FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**


O **PREFEITO MUNICIPAL DE ARACATI**, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Aracati aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

**Art. 1º.** O artigo 2º da lei 073/2006, passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 2º As contratações previstas no Art. 1º desta lei não poderão ultrapassar o prazo de 12 (doze) meses, contados a partir de sua vigência, sendo proibida para ocupantes de qualquer cargo público”.*

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACATI**, aos vinte e quatro dias do mês de julho de dois mil e seis.

  
Expedito Ferreira da Costa  
Prefeito Municipal de Aracati